



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.896/10

Nomeia os integrantes do “**Conselho Municipal de Habitação – CMH**”, para o biênio **2010/2012**, e dá outras providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O “**Conselho Municipal de Habitação – CMH**”, de que trata a **Lei Municipal nº 3.801, de 10 de outubro de 2003, com as modificações posteriores**, fica assim constituído para o **biênio 2010/2012**:

I – representantes do Poder Público Municipal:

a.-) Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

Titular: Anderson Ventura de Araújo

Suplente: Vicente Januário Alves

b.-) Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

Titular: Consuelo Gallego

Suplente: Marcos Donizeti Thobias

c.-) Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU:

Titular: Edmilson Ramos

Suplente: Edilson Henrique Mineiro

d.-) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social:

Titular: Valdecir Stuari

Suplente: Célia de Fátima Carvalho

e.-) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

Titular: Evandro Albiach Branco

Suplente: Joabe Bernardes Vieira

f.-) Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SMNJ:

Titular: Carlos Alberto Zambotto

Suplente: Norma Lúcia de Melo

g.-) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG:

Titular: Rosângela Dirce Faria Falótico

Suplente: Roberto Carlos Martins

h.-) Secretaria Municipal de Participação e Descentralização – SMPD:

Titular: Antonio Augustinho de Oliveira

Suplente: Inácio de Melo

II - representantes da Sociedade Civil:

a.-) representantes de movimentos sociais e populares:

Titular: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Antonio Brás da Silva

Titular: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Maria Gorete da Silva

Titular: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Isaias Martins dos Santos

Titular: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Antonio Lourenço

Titular: “Associação dos Moradores de Vila Monte Sion”, Gilmar de Oliveira

Suplente: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Sandra Araújo da Silva

Suplente: “Central Pró-Moradia Suzanense”, Luiz Carlos da Silva

Suplente: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Aristotóton L. do Nascimento

Suplente: “Movimento Pró-Moradia de Suzano”, Antonio Honório

Suplente: “Associação dos Moradores do Jardim Miriam”, Roberto Donizeti Fonseca

b.-) representante de entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa ligadas ao tema:

Titular: “Ass. dos Eng., Arq. e Agr. de Suzano”, Joaquim Carvalho de Araújo

Suplente: “Instituto dos Arquitetos do Brasil – Seção Suzano”, Eduardo Habu

c.-) representante dos trabalhadores, através das respectivas entidades sindicais:



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Titular: “Sind. dos Trab. da Constr. e do Mob. de M. das Cruzes e Região”, Manoel Evangelista de Oliveira

Suplente: “Sind. dos Trab. da Constr. e do Mob. de M. das Cruzes e Região”, Maciel dos Santos Bispo

d.-) representante dos empresários da construção civil, vinculado à sua entidade de classe:

Titular: “Associação Comercial e Empresarial de Suzano”, Armando Dante Zanetti

Suplente: “Associação Comercial e Empresarial de Suzano”, Nayme Soares Romanos

e.-) representante do setor de corretagem imobiliária, vinculado à sua entidade de classe:

Titular: “Ass. dos Corretores de Imóveis de Suzano”, Ademilson A. Bernardes

Suplente: “Ass. dos Corretores de Imóveis de Suzano”, Carlos Monteiro Filho

f.-) representante de organização não-governamental ligada ao tema:

Titular: “IDEHAT”, Jair Aparecido Gusmão Pedrosa

Suplente: “Instituto Centro Cultural Manoel de Souza Neto”, Márcio de Souza Cândido

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Preparatória da **4ª. Conferência Municipal das Cidades**, instituída pela **Portaria nº 01, de 23 de outubro de 2009**, constantes do processo administrativo nº 015840/2009, necessários para o processo de escolha dos membros que integram o “**Conselho Municipal de Habitação – CMH**”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Suzano, Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, aos 25 de fevereiro de 2010.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração